



31056578



08018.023113/2025-62



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Coordenação-Geral de Imigração Laboral

Notificação nº 89/2025/UPE-Terminos/CGIL-GAB/Gab-DEMIG/DEMIG/SENAJUS

Assunto: **Instauração do procedimento de perda da autorização de residência**

Senhor(a) TAE JIN PARK,

1. Comunico-lhe que, através da Portaria UPE-Terminos/CGIL-GAB/GAB-DEMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 77, DE 18 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União Nº 54, Seção I, de 20/03/2025, Página 40, foi instaurado **procedimento de perda da autorização da residência concedida**, tendo em vista a cessação do fundamento que embasou a autorização de residência, conforme prevê o inciso I, art. 135, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

2. Em cumprimento ao § 1º , art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#) e aos princípios do contraditório e da ampla defesa, esclareço que o(a) Senhor(a) deverá apresentar sua **defesa** no prazo improrrogável de **10 (dez) dias**, sob pena de ser considerado(a) revel, nos termos do § 4º e § 5º, do art. 138, do [Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017](#).

3. A defesa poderá ser apresentada por meios próprios, ou por meio de defensor constituído, e fazer uso dos meios e dos recursos admitidos em direito, inclusive tradutor ou intérprete, conforme dispõe o art. 138, § 6º do referido Decreto.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente
DIEGO FERREIRA THEODORO

Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo

Observações

1. A defesa deverá ser apresentada mediante **peticionamento eletrônico**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI);
2. Para apresentação via SEI, o usuário deverá efetuar seu cadastro no sistema e enviar a documentação, é necessário apresentar procuração quando o(a) interessado(a) se fizer representar por procurador, por meio da opção "**peticionamento intercorrente**", informando o número do processo (em **referência**). Acesse:
https://sei.mj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.
3. Em caso de **dúvidas**, contate diretamente o suporte SEI! pelo e-mail sei@mj.gov.br ou entre em contato pelo número de telefone (61) 2025-9734, informando o nome completo e o CPF.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ferreira Theodoro, Chefe da Divisão de Monitoramento e Apoio Administrativo**, em 20/03/2025, às 16:30, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **31056578** e o código CRC **B186BC3A**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.